



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60

LEI Nº 409, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novorizonte para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras Providências."

O Povo do município de Novorizonte, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Novorizonte para o exercício financeiro de 2020, compreendendo os orçamentos fiscais e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 25.911.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos e onze mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES

A - RECEITAS POR FONTES

Receita Tributária	333.000,00
Receita de Contribuição	282.000,00
Receita Patrimonial	297.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	84.000,00
Transferências Correntes	23.809.000,00
Outras Receitas Correntes	18.000,00
Sub Total	24.823.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Operações de Crédito	435.000,00
----------------------	------------

RECEITAS DE CAPITAL

Alienações de Bens	21.000,00
Transferência de Capital	3.283.000,00
Sub Total	<hr/> 3.739.000,00
Receita Retificadora	- 2.651.000,00
Total Geral	<hr/> 25.911.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Novorizonte, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

01 – Legislativo	950.000,00
02 – Judiciário	352.000,00

Av. João Bernardino de Souza, 714, Centro, CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG

Fone (38) 3843 8110 - E-mail: prefeitura@novorizonte.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60

03 – Essencial à Justiça	0,00
04 – Administração	2.264.000,00
05 – Defesa Nacional	48.000,00
06 – Segurança Pública	11.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.516.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	5.638.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	6.561.000,00
13 – Cultura	677.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	2.779.000,00
16 – Habitação	450.000,00
17 – Saneamento	1.084.000,00
18 – Gestão Ambiental	44.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	818.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	16.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transportes	1.123.000,00
27 – Desporto e Lazer	319.000,00
28 – Encargos Especiais	931.000,00
29 – Reserva de Contingência	330.000,00
Total -	<hr/> 25.911.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	950.000,00
02 – Sec. Mun. Governo e Coord. Política	
02.01 - Sec. Mun. Governo e Coord. Política	1.041.000,00
03 – Sec. Mun. Adm. Faz e Planejamento	
03.01 - Sec. Mun. Adm. Faz e Planejamento	2.895.000,00
04 – Sec. Mun. De Educação	
04.01 - Sec. Mun. De Educação	6.561.000,00
05 – Se. Saúde, Saneamento e Vig. Sanit.	
05.01 – Fundo Municipal de Saúde	5.638.000,00
05.02 – Serv. De Saneamento	1.084.000,00
06 – Sec. Mun. Promoção e Ação Social	
06.01 – Sec. MUn. Promoção e Ação Social	511.000,00
06.02 – Fundo Mun. Assist. Social	911.000,00
06.03 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	94.000,00
06.04 – Fundo Mun. Habitação Inter. Social	450.000,00
07 – Sec. Obras Serv. Urbanos e Transp.	
07.01 – Sec. Obras Serv. Urbanos e Transp.	3.918.000,00
08 – Sec. Mun. Desenv. Econ. E Rural	
08.01 – Sec. Mun. Desenv. Econ. E Rural	862.000,00
09 – Sec. Mun. Cultura, Tur., Esp./Lazer	
09.01 - Sec. Mun. Cultura, Tur., Esp./Lazer	248.000,00
09.02 - Fundo Mun. Prot. Patrimônio Cultural	429.000,00
09.03 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer	319.000,00

Av. João Bernardino de Souza, 714, Centro, CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG

Fone (38) 3843 8110 - E-mail: prefeitura@novorizonte.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Total	25.911.000,00
-------	---------------

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	10.128.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	86.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	9.156.000,00
Total	19.730.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Pessoal e Encargos Sociais	5.975.000,00
2.2 – Juros e Encargos da Dívida	95.000,00
2.3 – Outras Despesas Correntes	141.000,00
Total	6.211.000,00

9.9 – Reserva de Contingência	330.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	25.911.000,00

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III. O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60

IV. A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2020.

Novorizonte, 20 de novembro de 2019.

ÁRLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal